



## PARECER SOBRE PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 70/XI

### **Nota Introdutória**

Na sequência do ofício recebido da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (Comissão Permanente de Assuntos Sociais) sobre um pedido de parecer até dia 23 de abril de 2018 sobre o Projeto de Resolução n.º 70/XI - Recomenda ao Governo Regional que crie as condições necessárias para que as unidades da Região recuperem a gestão dos refeitórios e cantinas e a consequente confeção das refeições escolares, a Assembleia de Escola da EBI Roberto Ivens foi unanime na emissão do presente parecer.

O refeitório escolar constitui um espaço privilegiado de educação para a saúde, promoção de estilos de vida saudáveis e de equidade social, uma vez que fornece refeições nutricionalmente equilibradas, saudáveis e seguras a todos os alunos, independentemente do estatuto socioeconómico das suas famílias.

A qualidade e a quantidade de géneros alimentícios, sólidos ou líquidos, ingeridos em meio escolar têm um impacto enorme na saúde e bem-estar dos jovens. Efetivamente, é na escola que os jovens passam um elevado número de horas, sendo, portanto, aí que ingerem uma parte substancial de alimentos.

A opção pela toma das refeições no refeitório é vantajosa quer do ponto de vista nutricional, quer do ponto de vista energético, quer da relação entre os diferentes nutrientes. Para além de encontrarem uma ementa com um valor nutricional equilibrado para as suas necessidades, o funcionamento do refeitório oferece garantias de higiene-sanitárias dos alimentos e do equilíbrio nutricional que se refletem na saúde das crianças e alunos.

## **1. Enquadramento**

O Refeitório da EBI Roberto Ivens funciona nas instalações da EB2 Roberto Ivens, onde realizam as refeições os alunos do 2.º Ciclo, sendo as refeições dos alunos da Educação Pré-escolar e do 1.º Ciclo transportadas para os 6 edifícios da Unidade Orgânica onde funcionam estes ciclos de ensino.

A escola fez, através de procedimento concursal, a concessão do fornecimento de refeições na EBI Roberto Ivens, tendo sido a mesma entregue à firma GERTRAL, S.A.. O refeitório fornece à comunidade escolar almoços diários, cerca de 5000 refeições semanais neste ano letivo, tendo o seguinte horário de funcionamento: de 2ª a 6ª feira das 12:00 às 14:00 horas.

As ementas das refeições servidas no refeitório são elaboradas de acordo com as indicações e normativos definidos pelas entidades regionais com competência na matéria, por forma a resultarem equilibradas e nutricionalmente ajustadas. Os interessados poderão, por razões justificadas, solicitar refeições baseadas em dietas específicas, as quais lhes serão fornecidas sem custos adicionais. As ementas semanais elaboradas poderão ser consultadas através de hiperligações (pdf) na página na Internet da escola.

## **2. Apreciação do documento**

“Ao longo dos últimos anos, têm-se sucedido as denúncias relativas à qualidade e quantidade das refeições servidas nas cantinas escolares, na Região, coincidindo com as datas a partir das quais a confeção das refeições foi atribuída a empresas privadas, através de contratos de fornecimento.”

Podemos dizer que a qualidade e quantidade das refeições servidas pela empresa que as confecciona e fornece na EBI Roberto Ivens é considerada de boa pela larga maioria dos alunos, funcionários e docentes, nos quais estão incluídos alguns dos elementos desta Assembleia de Escola que pontualmente ao longo do ano letivo realizam as suas refeições na escola.

As escassas reclamações realizadas, quando comprovadamente verificadas, foram rapidamente resolvidas (ex.: quantidade fornecida) sendo que algumas resultam do facto de os alunos não gostarem da ementa do dia (ex.: pratos de peixe, sopas, etc.).

“A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo Regional que:

1- A partir do ano letivo 2018/2019, sejam criadas as condições necessárias para que as unidades orgânicas da Região que realizaram contratos de fornecimento de refeições com empresas privadas voltem a gerir as suas cantinas e refeitórios, aquando do fim da vigência dos atuais contratos;

2- Assegure os recursos materiais, financeiros e humanos necessários para a confeção das refeições escolares pelas escolas.”

No caso da nossa Unidade Orgânica, se a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores votasse no sentido de devolver às escolas a gestão dos refeitórios escolares, resultaria na necessidade de um aumento significativo de funcionários (cozinheiros, ajudantes de cozinha e um nutricionista), não sendo exequível a utilização dos já colocados, na aquisição de equipamentos, possível necessidade de alteração das instalações face à Legislação em vigor à presente data e viaturas, com respetivos condutores, apropriadas para o transporte das refeições aos 6 edifícios do 1.º Ciclo, visto os mesmos não estarem preparados para as confeccionar.

Para além do descrito anteriormente, hoje em dia, e em escolas da dimensão da EBI Roberto Ivens, a burocracia e situações a resolver pelos órgãos de gestão são imensas, pelo que, ao devolver às escolas a responsabilidade de gerir os refeitórios, acarretaria mais trabalho aos mesmos não estando imunes a denúncias e reclamações.

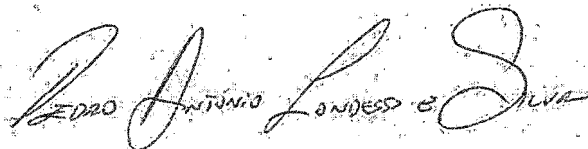
### 3. Recomendações

Posto ao enunciado anteriormente neste parecer, a Assembleia de Escola da EBI Roberto Ivens recomenda o seguinte:

- A) Se mantenha o atual fornecimento de refeições pela empresa GERTRAL, S.A. na EBI Roberto Ivens;
- B) Não seja dada a responsabilidade da gestão dos refeitórios escolares às unidades orgânicas ou, de acordo com as especificidades e dimensões de cada uma, seja analisado caso a caso auscultando sempre previamente os respetivos órgãos de gestão e as Associações de pais e encarregados de educação;
- C) Seja realizada com mais frequência uma eficiente fiscalização pelos órgãos regionais competentes na matéria de higiene, confeção, conservação e fornecimento (quantidade e qualidade) das refeições escolares.

Ponta Delgada, 16 de abril de 2018

O Presidente da Assembleia de Escola da EBI Roberto Ivens



(Pedro António Condesso e Silva)